



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 172 , DE 2005

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e para cumprimento do previsto no art. 42, III, "a", tendo em vista a determinação do art. 60, ambos do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Em função da atual composição partidária da Câmara Legislativa do Distrito Federal, fica definido para os efeitos do art. 60 do Regimento Interno a seguinte representação numérica:

Partido/bloco	Integrantes	Coeficiente	Lugares
Frente Democrática	14	2.91	26
PMDB	10	2.08	20

Art. 2º Estabelecida a representação numérica a Presidência da Câmara Legislativa solicita dos líderes partidários, conforme disposto no art. 61 do Regimento Interno, o encaminhamento no prazo de até cinco dias, dos nomes dos membros titulares e suplentes das respectivas bancadas que irão integrar cada uma das Comissões Permanentes para o biênio 2005 – 2006.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de fevereiro de 2005.

Deputado **FABIO BARCELLOS**
Presidente